

RESOLUÇÃO COMDISAM Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação da criação do Comitê Gestor Municipal para implementação do Guia da Escuta Especializada no Município de São Mateus/ES e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de São Mateus-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.424/2014, em sessão ordinária realizada no 09 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a referida lei e dispõe sobre a escuta especializada e o depoimento especial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigatoriedade de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, articulação e fortalecimento da rede de proteção para o atendimento qualificado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a importância da implementação do Guia da Escuta Especializada como instrumento orientador das práticas intersetoriais no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Comitê Gestor Municipal para implementação do Guia da Escuta Especializada, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações voltadas à sua efetivação no Município de São Mateus/ES.

Art. 2º O Comitê Gestor terá caráter intersetorial e será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e políticas públicas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;



IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus/ES;

V – Conselho Tutelar (CT);

VI – Da Guarda Municipal

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I – Coordenar o processo de implementação do Guia da Escuta Especializada no município;

II – Promover a articulação entre os órgãos da rede de proteção;

III – Propor fluxos, protocolos e instrumentos de atendimento;

IV – Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas;

V – Promover formação continuada dos profissionais envolvidos;

VI – Elaborar relatórios periódicos sobre a execução das ações.

Art. 4º A coordenação do Comitê Gestor será definida entre seus membros na reunião de instalação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá adotar as providências necessárias para a formalização, funcionamento e apoio técnico-administrativo ao Comitê Gestor.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus – ES, 23 de abril de 2026.

Tatiana Anjos da Silva
PRESIDENTE DO COMDISAM/SM.